



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 346365/2017
PROCEDÊNCIA : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
INTERESSADOS : SR. NOBORU TOMIYOSHI – GESTOR
SR. NILSON JOSÉ DOS SANTOS - EX-GESTOR
PROCURADORES : EDSON PLENS – OAB/MT 5.603
THÂMERA BEATRIZ PLENS – OAB/MT 20.482
ANILDO GONÇALO COELHO – OAB/MT 15.682
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO NATUREZA EXTERNA CONVERTIDA EM TOMADA DE CONTAS
RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

DECISÃO

1. Elaborado o Relatório Técnico Conclusivo (Doc. Digital nº 211019/2020), a Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas considerou improcedentes as irregularidades GB04 e GB99, afastou a irregularidade HB10 do atual gestor Sr. Noboru Tomiyoshi, mantendo-a apenas ao gestor anterior Sr. Nilson José dos Santos, com imputação de dano ao erário, não apurado no relatório preliminar, motivo pelo qual sugeriu a conversão desta Representação Externa em Tomada de Contas, com notificação deste último para apresentação de defesa.

2. Desta forma, em atenção ao Relatório Técnico Conclusivo e acolhendo o Pedido de Diligência nº 251/2020 do Ministério Público de Contas, **DETERMINO** a conversão da presente Representação de Natureza Externa em Tomada de Contas ante o preenchimento dos requisitos dos artigos 89, inciso III, 155, § 2º, 149-A e 230, da Resolução nº 14/2007-RITCE/MT, e determino a notificação do gestor Sr. Nilson José dos Santos para apresentação de defesa complementar.

3. Assim sendo, encaminho os autos para as seguintes diligências:

I) à **Gerência de Registro e Publicação**, para proceder à NOTIFICAÇÃO, via edital, do responsável para apresentação de defesa complementar, nos seguintes termos:





GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº ___/DN/2020

PROCESSO Nº :346365/2017
PRINCIPAL :PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
INTERESSADO :SR. NILSON JOSÉ DOS SANTOS - EX-GESTOR
ASSUNTO :REPRESENTAÇÃO EXTERNA CONVERTIDA EM TOMADA DE CONTAS
RELATOR :CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

Nos termos dos artigos 6º, 59, 60, 61, § 2º, da Lei Orgânica - TCE/MT, 89, VIII, e 257, do RITCE/MT, **NOTIFICO** o interessado acima indicado para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresente alegações de defesa complementar acerca dos fatos novos apontados no Relatório Técnico Conclusivo (Doc. nº 211019/2020) elaborado pela Secex de Contratações Públicas, do processo em epígrafe convertido em Tomada de Contas.

O não atendimento no prazo acima assinalado implicará o prosseguimento normal do referido processo com declaração de revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e artigo 140, § 1º, do RI.

O processo estará disponível no Núcleo de Expediente deste Tribunal de Contas, ficando desde já permitido ao interessado, ao seu procurador ou a terceiro autorizado por escrito, obter cópia mediante pagamento ou gravar o conteúdo em meio magnético a ser por ele fornecido. Ressalto que, em razão da pandemia do Covid-19, faz-se necessário agendamento prévio para atendimento pelos telefones (65) 3613-7573 ou 3613-7574. Informo, ainda, que pedidos de cópias poderão ser realizados por meio de vista virtual, mediante cadastro prévio, no portal de serviços disponível no endereço eletrônico deste Tribunal.

Por fim, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 475/2012, alerto que futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas.

Publique-se.

II) Após, à Gerência de Protocolo para que altere o campo “assunto” do processo, fazendo constar “Tomada de Contas”;

III) Em seguida, à G.C.P. Diligenciados para aguardar o transcurso do prazo acima assinalado.

Cuiabá, MT, 16 de outubro de 2020.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

